

Edital nº 24 de 10 de maio de 2024

VAGAS REMANESCENTES ao Edital Nº 46, de 23 de Outubro de 2023

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 283, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura das inscrições para o processo de ingresso de estudantes, em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma subsequente ao ensino médio, modalidade Educação a Distância (EaD), para o Campus Senhor do Bonfim, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme o número de vagas e os cursos relacionados conforme **ANEXO I**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EaD, ficará a cargo do **IF Baiano campus Senhor do Bonfim, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÉMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)** cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da Portaria Nº 99, de 19 de outubro de 2023. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração se faça necessária ao regular prosseguimento do Processo Seletivo.

1.2 São requisitos para ingresso nos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente ao Ensino Médio, na modalidade EaD do IF Baiano:

- ter concluído o Ensino Médio até o dia da inscrição/matrícula;
- apresentar a documentação exigida no ato da inscrição/matrícula, conforme disposto no item 3.5 deste Edital;

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, mediante manifestação on-line de interesse na vaga, por meio de preenchimento de formulário e envio das documentações de matrícula estabelecida no item 3.5, acessar o link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-distancia-2024/>

2.2. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada, com o preenchimento do formulário e entrega completa dos documentos de matrícula item 3.6, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.3. No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 3.5, sendo que a documentação enviada consistirá em sua pré-matrícula.

I - A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição/matrícula do(a) candidato(a);

II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse no formulário de inscrição, indicado no Item 2.1;

2.4. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.

2.5 Caso o número de interessados seja menor do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, o campus continuará recebendo inscrições até que as vagas sejam preenchidas por 30 dias após publicação do presente edital.

2.6. Em caso de empate, o **critério de desempate** será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1. A efetivação da matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, após a conferência da documentação exigida no item 3.6 deste Edital.

3.1.1 Os candidatos contarão, para realização da inscrição/pré-matrícula com o apoio presencial nos polos conforme tabela abaixo:

CAPIM GROSSO Praça Gabriel Francisco S/N, Bairro Oliveira, Capim Grosso - Ba. CEP: 44695000.

MUNDO NOVO Rua José Carlos da Mota, S/N, Centro. Prédio UAB, SALA 03, Mundo Novo - Ba. CEP: 44800-000

REMANSO Rua Tabelião João Carlos, S/N, Centro, Polo IF Baiano, Remanso - Ba. CEP.: 47200-000

SENHOR DO BONFIM Estrada da Igara, S/N, Zona Rural, Senhor do Bonfim - Ba, CEP: 48970-000

3.2. Os arquivos encaminhados no momento da inscrição serão utilizados para efetivação da matrícula.

3.3. Durante o período de regular de inscrição/matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.

3.4. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.5. Para a confirmação da inscrição/matrícula, dever ser enviado eletronicamente os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 3.5;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

- III. Histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- IV. Comprovante de residência ou declaração de domicílio;
- V. RG e CPF do(a) responsável legal (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- VI. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos) - não será aceita como comprovante a certidão de ações criminais;
- VII. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Duas fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;

3.5.1 Caso julgue necessário a SRA divulgará em **Edital próprio a confirmação da matrícula** com cronograma prevendo a entrega presencial dos documentos acima (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no Polo EaD ou SRA do IF Baiano campus Senhor do Bonfim).

3.6. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado ou declaração de Conclusão, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

3.7. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.6, incisos I, VI e VII, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

3.8. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.6, incisos VIII e IX, matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas conforme cronograma, na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-distancia-2024/>.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	10 de maio de 2024
Recursos para Impugnação do Edital	13 e 14 de maio de 2024
Manifestação de Interesse e Inscrição/Matrículas	15 até 27 de maio de 2024, por ordem de chegada (ID resposta Sistema Opina)
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	29 de maio de 2024
Interposição de recursos contra as Listas	31 de maio e 03 de junho de 2024
Publicação das Listas pós recursos.	05 de junho de 2024
Início das aulas	Aulas iniciadas em 10 de abril com parada em 15 de abril

6. DOS RECURSOS

6.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO II** e encaminhá-lo ao e-mail prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma deste edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matrícula.
- 7.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Não serão efetuadas inscrições/matrículas em desacordo com este Edital.
- 7.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 7.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição/matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- 7.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações na página eletrônica <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-de-educacao-a-distancia-2024/>
- 7.7. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 7.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.
- 7.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br.

Senhor do Bonfim,BA - 10 de maio de 2024

Assinado eletronicamente

JOÃO LUISS ALMEIDA FEITOSA

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO Campus – Senhor do Bonfim - BA

Estrada da Igara, km 4 - zona Rural Senhor do Bonfim-BA

Edital nº 24 de 10 de maio de 2024

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

POLO	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES
Senhor do Bonfim	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	37
	Técnico em Multimeios Didáticos	Noturno	101
	Técnico em Vendas	Noturno	142
	Redes de Computadores	Noturno	121
	Informática	Noturno	59
Capim Grosso	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	17
	Redes de Computadores	Noturno	27
Mundo Novo	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno	37
	Redes de Computadores	Noturno	52
Remanso	Redes de Computadores	Noturno	08
	Informática	Noturno	18

Total de vagas disponíveis:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Senhor do Bonfim - BA
Estrada da Igara, km 4 - zona Rural Senhor do Bonfim-BA

Edital nº 24 de 10 de maio de 2024

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a): _____ **CPF:** _____

Curso pretendido: _____

Impugnação do Edital **Recurso contra Lista de matriculados e espera**

Recurso: _____

Justificativa: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, Ordenador de Despesas - CD2 - SBF-DG**, em 11/05/2024 11:06:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 561451
Verificador: 016e017ba3
Código de Autenticação: _____

